



LEI N. 9.747.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Autoriza a renovação da concessão de direito real de uso de lote de terras em favor da Associação de Pessoas da Terceira Idade e Idosos de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

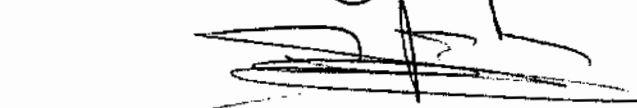
LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar, por igual prazo, a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pela chácara 167, do Jardim Alvorada, objeto da Lei n. 3.473/1993, de 25 de outubro de 1993, em favor da Associação de Pessoas da Terceira Idade e Idosos de Maringá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 07 de maio de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzan
Procurador Geral